



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia 09 de Setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR N.º 16 / 2024

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa fornecedoras de dietas enterais, suplementos nutricionais e módulos nutricionais (ANEXO 1) visando o abastecimento e atendimento das demandas assistencias nutricionais na unidade Hospitalar e Casa de Apoio do CEAP-SOL

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se esse contrato pela necessidade de atender as demandas nutricionais da internação (unidade Hospitalar) e hospedagem (Casa de Apoio) no que tange o consumo de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais, para garantir assistência nutricional adequada aos pacientes internados, o que causa impacto direto em melhores prognósticos clínicos, menores custos e menor tempo de internação.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- A empresa contratada deverá fornecer os produtos sob demanda, conforme especificações descritas no Anexo 1;
- A entrega dos produtos será realizada em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal, via e-mail;
- Os produtos deverão ser entregues no CEAP-SOL sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, excepcionalmente aos finais de semana e feriados, mediante solicitação/autorização da CONTRATANTE, conforme demanda;

Esse documento foi assinado por MARCELA GARCIA REIS, PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA, Thais Lopes Safate Dourado; Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen Silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5ZKUU-5LBQE-2HC7X-57NTU>

- O transporte dos produtos deverá ser seguro, em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, respeitadas todas as normas e legislações vigentes;
- No caso do sistema fornecido não possuir bico compatível com equipos utilizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer sem nenhum custo adicional, os adaptadores que os compatibilizem;
- A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal dos itens entregues;
- A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que sejam constatados e informado no ato do recebimento e conferência da entrega.

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013 13º aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o CEAP-SOL-ISG.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base, preferencialmente, a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Possuir licença de funcionamento concedida pelo órgão sanitário competente;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;
- Possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;
- Apresentar Certificado de Boas Práticas.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Comunicar ao fiscal do Contrato, designado formalmente pelo Condomínio Solidarietà (CS), qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato;
- Executar e conduzir os serviços contratados em estrita conformidade com: (1) as disposições deste contrato; (2) as normas de segurança e medicina do trabalho previsto na legislação em vigor; (3) as normas legais e regulamentares que lhe couber, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da adequada segurança biossanitária dos produtos objeto deste contrato, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer isenta de taxas de entrega, os produtos objeto deste contrato, devidamente acondicionados e transportados em conformidade com a legislação

Esse documento foi assinado por MARCELA GARCIA REIS, PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA, Thais Lopes Safate Dourado; Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen Silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5ZKUUJ-5LBQE-2HC7X-57NTU>

aplicável, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato;

- Transportar às dietas embaladas e conduzidas em absoluta observância as normas sanitárias vigentes ou outra que as vierem substituir, contendo rótulos em língua portuguesa;
- Entregar produtos com o prazo de validade superior a 03 (três) meses, apresentando carta de troca no ato da entrega.
- Apresentar carta de crédito do valor integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes deste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação;
- Os entregadores deverão comparecer a Instituição devidamente uniformizada, devendo atender as exigências da NR - 32;
- Responder por quaisquer danos materiais ou morais causados em face da utilização dos produtos, objeto do presente contrato, desde que comprovada a culpa ou dolo, admitido o contraditório e a ampla defesa;
- A CONTRATADA deverá identificar um (a) coordenador (a) responsável com atribuições e autoridade suficiente para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados;
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA;
- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar (em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade;
- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto(s) que não atender (em) as

especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações;

- A CONTRATADA promoverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do(s) produto(s) que for(em) considerado(s) irregular(es);
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativo à prestação dos serviços ora contratados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;

- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.3.0. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.4. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.5. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarietà (CS);
- 6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/13 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008 46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1- 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Esse documento foi assinado por MARCELA GARCIA REIS, PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA, Thais Lopes Safate Dourado, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen Silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5ZKUU-5LBQE-2HC7X-57NTU>

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS INSUMOS

	Produto	Código	Quantidade	Apresentação
1	Dieta enteral polimérica hipercalórica e hiperproteica. Sistema fechado. Bolsa 500ml.	48683	60	Bolsa 500ml
2	Dieta enteral polimérica normocalórica e normoproteica. Sistema fechado. Bolsa 1000ml.	18690	60	Bolsa 1000ml
3	Dieta enteral polimérica normocalórica e normoproteica. Sistema fechado. Bolsa 500ml.	21984	60	Bolsa 500ml
4	Dieta enteral polimérica para pacientes com úlcera por pressão. Sistema fechado. Bolsa 1000ml.	37996	30	Bolsa 1000ml
5	Dieta enteral polimérica para pacientes com DM. Sistema fechado. Bolsa 1000ml.	12669	30	Bolsa 1000ml
6	Dieta enteral oligomérica hipercalórica e hiperproteica. Sistema fechado. Bolsa 1000ml.	21584	30	Bolsa 1000ml
7	Suplemento hipercalórico e hiperproteico, líquido, pronto para consumo. Sabor baunilha.	42709	60	Frasco 200ml
8	Suplemento hipercalórico e hiperproteico, líquido, pronto para consumo. Sabor chocolate.	42708	60	Frasco 200ml
9	Suplemento hipercalórico e hiperproteico, líquido, pronto para consumo. Sabor morango.	37844	60	Frasco 200ml
10	Suplemento hipercalórico (3.2kcal) e hiperproteico, líquido, pronto para consumo.	82744	30	Frasco 125ml
11	Suplemento hipercalórico (3.2kcal) e hiperproteico, líquido, pronto para consumo. Sabor avelã.	60421	30	Frasco 125ml
12	Suplemento hipercalórico (5kcal) e hiperproteico, líquido, pronto para consumo. Sabor creme.	53880	30	Frasco 120ml
13	Suplemento para lesão por pressão (LPP) sabor capuccino	82347	60	Frasco 200ml
14	Suplemento para lesão por pressão (LPP) sabor morango	42710	60	Frasco 200ml
15	Suplemento para lesão por pressão (LPP) sabor chocolate	42711	60	Frasco 200ml
16	Suplemento para lesão por pressão (LPP) sabor baunilha	42712	60	Frasco 200ml
17	Suplemento hipercalórico (2.0kcal) e hiperproteico, consistência de creme. Sabor baunilha.	76428	20	Pote 125g



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



18	Suplemento hipercalórico (2.0kcal) e hiperproteico, consistência de creme. Sabor praliné.	76429	20	Pote 125g
19	Suplemento hipercalórico (2.0kcal) e hiperproteico, consistência de creme. Sabor frutas vermelhas.	76430	20	Pote 125g
20	Suplemento normocalórico para controle glicêmico sabor morango.	42713	60	Frasco 200ml
21	Suplemento normocalórico para controle glicêmico sabor baunilha.	42715	60	Frasco 200ml
22	Suplemento normocalórico para controle glicêmico sabor chocolate.	42714	60	Frasco 200ml
23	Módulo de simbiótico	21293	60	Sachê
24	Módulo de mix de fibras (solúvel e insolúvel)	18703	2	Lata de 260g
25	Módulo de fibras solúveis	12747	2	Lata de 260g
26	Módulo espessante	12745	2	Lata de 125g
27	Módulo de arginina	22836	30	Sachê
28	Módulo de maltodextrina	18704	1	Lata 1kg
29	Módulo de albumina	49266	1	Lata 1kg
30	Módulo de glutamina	12748	30	Sachê
31	Módulo de TCM (triglicérides de cadeia média)	18707	2	Frasco 250ml

Assinado eletronicamente por:
MARCELA GARCIA REIS
CPF: ***.147.511-**
Data: 09/09/2024 10:55:45 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 10/09/2024 16:24:26 -03:00

Bruna Karlla P. P. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: ***.695.281-**
Data: 09/09/2024 11:24:34 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 10/09/2024 17:22:09 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 09/09/2024 13:59:49 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 11/09/2024 13:32:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por MARCELA GARCIA REIS, PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA, Thais Lopes Safatle Dourado, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Jordana Helen silva Teixeira e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5ZKUU-5LBQE-2HC7X-57NTU>

